

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN
ATA 004/2021 – REUNIÃO DO CONSELHO DIRETOR DO
FUNDO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ – CED/FUPEN

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte um, às dez horas, foi realizada por meio de Web conferência, a quarta reunião, do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná sob a presidência do Doutor Francisco Alberto Caricati. Estavam presentes: a Secretária Executiva do CED/FUPEN, Edviges Silva Pereira; o Chefe do Fundo Penitenciário do Paraná – FUPEN, Senhor Edilson Pereira Spósito; o Chefe da Divisão de Produção do Departamento Penitenciário – SEPROD/DEPEN, Senhor Boanerges Silvestre Boeno Filho; o representante do Ministério Público Ricardo Casseb Lois; a Presidente do Conselho da Comunidade Edda Deis de Mello e Silva; os Conselheiros: Rogerio Nicolau, Aieda Muhieddine, Elizabete Subtil de Oliveira, Willian Vieira Costa Zonatto, Maria Helena Orreda, Fernanda Budziak, Thiago Henrique Coltro, Corina Alessandra Bezerra Caril Ribeiro, Denise Scoparo Penitente, Marcio Zapchon, Blacito Sampaio, Marilu Katia da Costa, Alessandra Antunes do Prado, Bruno Henrique Lopes, Emerson Cristian Rodrigues, Marilza Stadler Campos Hack. Com ausências justificadas não compareceram os representantes do Tribunal de Justiça, e os representantes da Defensoria Pública do Estado do Paraná, e com ausências não justificadas não compareceram os representantes da Sanepar. O Presidente Dr. Caricati iniciou a reunião cumprimentando os conselheiros e os demais presentes. Homenageou a conselheira Dra Isabel Kugler Mendes, pelos trabalhos desenvolvidos de forma brilhante para o Sistema Penitenciário. Continuando deu posse aos novos membros, representando o Conselho Penitenciário (Suplente) Willian Vieira Costa Zonatto, conforme Decreto 7.935 21/06/2021, e os representantes do Complexo Médico Penal (Titular) Bruno Henrique Lopes, e (Suplente) Emerson Cristian Rodrigues, conforme Decreto 7.578 05/05/2021. O Presidente passou a palavra ao Sr. Boanerges para fazer a explanação dos assuntos relacionados na pauta da reunião. Sr. Boanerges cumprimentou o Presidente, os membros do Conselho e convidados presentes agradecendo a oportunidade de expor as necessidades do setor de produção. Iniciou trazendo com um breve relato as ações do primeiro semestre, os trabalhos realizados nos setores das unidades penais, e o crescimento do número de presos implantados em canteiros de trabalho. Informou que foram publicados 36 convênios com as unidades penais, 11 com os Escritórios Sociais e 42 com as Cadeias Públicas. Ressaltou a

Rod. Br. 116 ,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

importância da deliberação do Conselho a respeito da cobrança dos encargos administrativos para os órgãos públicos. Hoje há 27 convênios publicados com as Prefeituras e cinco em tramitação e a tendência é que esses números cresçam ainda mais. Seguindo, apresentou a solicitação da empresa MS Plásticos, para a criação do canteiro de trabalho na Colônia Industrial de Maringá. Explicou ao Conselho, que como o Sistema está em expansão tendo crescimento das atividades laborais não há disponibilidade de espaço específico para atender todas as empresas interessadas em firmar convênio com o Depen. Dessa forma, a empresa MS Plásticos se prontificou a construir um barracão de 200 m², e para tanto apresentou os três orçamentos de custos no valor de R\$36.000,00 (trinta e seis mil reais), e a pretensão de contratar o quantitativo de 30 presos. Uma vez, que o Sistema não tem barracão para atender a demanda das empresas uma das alternativas seria a parceria entre as empresas e o Sistema penal, ou seja, a empresa constrói o barracão e em contrapartida o Depen deixa de cobrar os encargos por um tempo pré-determinado. Sr. Boanerges colocou que os trinta presos que serão contratados vão gerar o montante de R\$8.300,00 (oito mil e trezentos reais), mensais para o Fundo Penitenciário. Seguindo, ele falou sobre a solicitação da revisão dos encargos adm. da empresa Kadesch Equipamentos Profissionais. Relatou que ocorreu uma rebelião no dia 08 de julho na Penitenciária de Ponta Grossa, paralisando as atividades laborais da empresa. Como a empresa contrata mais de 200 presos, usa a tabela progressiva, que varia com o número de presos implantados no canteiro. Devido a rebelião, o número de presos implantados no canteiro foi reduzido. Logo, foi aplicado o percentual de 15% por cento de encargos administrativos automaticamente sobre o valor total do pagamento. A empresa solicita que seja mantido os 10%, enquanto está sendo readequado o canteiro de trabalho. Também a Empresa Kadesch solicita a adequação no canteiro de trabalho, visando reforçar a segurança, tendo em vista a rebelião ocorrida no dia 08 de julho na Penitenciária de Ponta Grossa. Como o Depen não teria condições de atender de imediato, a empresa solicita a compensação dos encargos adm. por dois meses a partir do retorno das atividades e em contrapartida a empresa fará as adequações no espaço laboral, adotando sistema de segurança de forma que seus colaboradores monitorem todo o processo em segurança. Continuando, trouxe esclarecimentos na forma de cobrança dos encargos administrativos para as empresas que contratam mão de obra de presos. As empresas pagam para

Rod. Br. 116 ,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

o Depen 25% do salário mínimo de encargos adm. Conforme tabela progressiva aprovada em 2014, a quantidade do número de presos implantados no canteiro reduz o percentual dos encargos decrescendo até o limite de 5% por cento. Sr. Boanerges finalizou agradecendo a todos e pedindo que as solicitações fossem apreciadas. O representante do Ministério público Dr. Ricardo solicitou a palavra ao Presidente do Conselho e fez algumas observações: Primeiro mencionou que o Ministério Público atua no Conselho como participante não podendo emitir pareceres. Dito isso, acrescentou que em outras ocasiões manifestou preocupação a respeito de assuntos trazidos para o Conselho sem passar por uma análise jurídica do próprio Estado. As propostas trazidas para deliberação do Conselho em algum ponto administrativamente, teria discussões jurídica. O aporte de valores público pertencente ao fundo Penitenciário, em seu artigo 8º da Lei 17.140/2012, está previsto que serão aplicados os recursos para construção, reforma, ampliação e aprimoramento dos estabelecimentos penais. Considerando que as decisões são fundamentadas e que todo ato administrativo praticado aqui está vinculado aos fundamentos pelos quais ele foi trazido, a decisão estará vinculada aos assuntos discutidos. Portanto, não existe um estudo ou levantamento de que essas melhorias serão aproveitadas para outras empresas. A segunda observação diz respeito à nova forma de cobrança dos encargos administrativos. O documento menciona o dispositivo normativo da nova forma de cobrança, isto é, tão somente um esclarecimento, desse modo, o Conselho não precisa deliberar sobre o assunto. O Presidente pediu ao Sr. Boanerges para esclarecer os questionamentos do Dr. Ricardo. Sr. Boanerges, por sua vez, disse que quanto à construção do barracão, trata-se da estrutura, do espaço físico sem paredes internas, podendo ser adequado para qualquer tipo de atividades. E essas adequações são feitas pelos interessados em instalar os canteiros de trabalho. O presidente passou a palavra ao Sr. Edilson para trazer os esclarecimentos sobre o tema. Sr. Edilson cumprimentou todos os presentes, agradeceu ao Presidente e ao Dr. Ricardo. Iniciou falando da importância da participação do Ministério Público no Conselho, pois, acredita ser indispensável essa parceria que este tem com o Conselho desde 2012. O Fundo, como um todo, sua natureza contábil está funcionando em razão de uma ação proposta pelo MP. Assim é impossível o funcionamento do Conselho sem a participação do MP, mesmo que atuem como participante. Com referência à competência do responsável técnico, a Lei 17.140, parágrafo 2º,

Rod. Br. 116 ,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

art. 21, prevê que o Fundo contará com um profissional formado e devidamente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade para responder pela execução orçamentária, financeira e contábil. Sendo assim, é impossível o Fundo contábil funcionar sem o conhecimento do todo pelo técnico. Em relação a parte legal não há competência para emissão de pareceres e afins. Quanto à intenção de abrir mão de receita é algo que já foi discutido em outra ocasião. O Conselho não está abrindo mão de receita, pois, a receita ainda não existe. Uma das competências do Conselho, que está disposto no art.16, item 5, versa sobre a deliberação de tarifas e tabelas relativas a serviços, produtos, operações de interesse do Sistema Penal, oriundas das atividades produtivas e de serviços das unidades, por meio de convênios e contratos com entidades públicas e privadas. Por meio da lei foi dada competência ao Conselho para deliberar sobre assuntos penitenciários, (tarifas e tabelas). Essa tabela que o Sr. Boanerges apresentou é uma tabela progressiva criada em 2014, com uma única cobrança que varia com o número de presos implantados no canteiro. Em razão dessa competência dada ao Conselho de poder deliberar sobre o percentual a ser cobrado, ou isentado em determinado momento. No caso, existe o terreno, porém, não há nenhuma expectativa de receita para aquela unidade. O Conselho deixaria de cobrar para que a empresa se estabeleça em razão da mesma alocar recursos próprios para a construção do barracão e iniciar suas atividades. E, após a conclusão da obra iniciar a cobrança dos encargos. Em relação ao art. 8º, o fato da receita não ingressar na contabilidade do Fundo, que integra as receitas do Estado. (Como não ingressa como receita orçamentária, não há saída como despesa orçamentária). Complementando, o Presidente disse buscar nessas reuniões a transparência e na medida do possível o consentimento do Conselho. Disse que todos os atos passam pelo jurídico. Esclareceu que a forma de resolver a demanda de falta de espaço para o trabalho foi essa parceria com o empresário que propõe a construção de espaço para a instalação do canteiro de trabalho e o Depen fazer a compensação dos encargos administrativos, uma vez que o Fundo não tem os recursos para a construção dos barracões para disponibilizar espaços de trabalho para os empresários usufruir da mão de obra dos presos. Assim, é dada a possibilidade para o empresário trazer um projeto de construção que esteja de acordo com a atividade pretendida e que poderá ser empreendida naquele estabelecimento ao mesmo tempo em que esse imóvel ficará incorporado ao patrimônio do Estado. Feitas as considerações o Presidente

Rod. Br. 116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN**

CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN

colocou para deliberação do Conselho a solicitação de compensação dos encargos administrativos para a empresa MS Plásticos. A solicitação de compensação e revisão dos encargos administrativos para a empresa Kadesch. Foram aprovados por unanimidade. O Presidente indagou se havia mais algum questionamento por parte dos Conselheiros, como não houve manifestação, encerrou a reunião agradecendo a todos. Não havendo nada mais a constar, eu Edviges Silva Pereira, Secretária Executiva do Conselho Diretor do Fundo Penitenciário do Paraná, lavro esta ata que vai assinada pelo Diretor do DEPEN/PR e Presidente do CED/FUPEN, Dr. Francisco Alberto Caricati, por mim, e por todos os Conselheiros presentes.

Francisco Alberto Caricati – Presidente ✓

Edviges Silva Pereira – Secretária Executiva ✓

MEMBROS TITULARES e

SUPLENTES:

Rogério Nicolau,

Maria Helena Orreda

Thiago Henrique Coltro ✓

Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro ✓

Denise Scoparo Penitente ✓

Rod. Br. 116,3312 – Bairro Bacacheri – CEP 82.590-300 – Curitiba – Paraná
Fone (41) 3294-2957 – e-mail fupende@depen.pr.gov.br

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
DEPARTAMENTO PENITENCIÁRIO – DEPEN
CONSELHO DIRETOR DO FUNDO PENITENCIÁRIO DO PARANÁ – CED/FUPEN**

Marcio Zapchon ✓

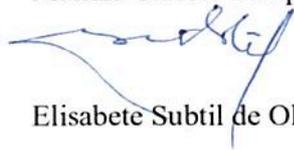
Blacito Sampaio ✓

Marilu Katia da Costa ✓

Alessandra Antunes do Prado ✓

Bruno Henrique Lopes ✓

Marilza Stadler Campos Hack ✓



Elisabete Subtil de Oliveira ✓

Willian Vieira osta Zonatto ✗

Fernanda Budziack ✗

Documento: **ATA_00420214ReuniaodoConselho.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Francisco Alberto Caricati** em 23/02/2022 14:04.

Assinatura Avançada realizada por: **Edviges Silva Pereira** em 23/02/2022 11:37, **Corina Alessandra Bezerra Carril Ribeiro** em 23/02/2022 11:54, **Bruno Henrique Lopes** em 23/02/2022 12:14, **Blacito Sampaio** em 23/02/2022 12:41, **Marilza Stadler de Campos Hack** em 23/02/2022 13:11, **Alessandra Antunes do Prado** em 23/02/2022 13:39, **Marilu Katia da Costa** em 23/02/2022 15:05, **Thiago Henrique Coltro** em 23/02/2022 15:16, **Marcio Zapchon** em 24/02/2022 14:46.

Assinatura Simples realizada por: **Denise Scoparo Penitente** em 23/02/2022 15:52.

Inserido ao protocolo **18.674.516-7** por: **Edviges Silva Pereira** em: 23/02/2022 11:33.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarAssinatura> com o código:
b556b9bcdbcbbd8f9bd8f7d224148c5e.